



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____, e-mail
_____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 039/2021, via download, cujo objeto refere-se AQUISIÇÃO
MATERIAL ELETRICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e
anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2021

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº039/2021

PROCESSO:nº.467/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2021

HORÁRIO:08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória **MATERIAL ELETRICO**, para o CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 05/07/2021** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL ELETRICO** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostra, folheto descritivo e ou ilustrativo de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito ***expedida em papel timbrado*** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e

desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS, 626, CENTRO, DIVINOLÂNDIA – SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame ou boleto. Os interessados que não possuem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que**

será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6 - Deverão ser entregues no dia da abertura do certame no local indicado no preâmbulo deste edital, amostra, folheto descritivo e ou ilustrativo de seus produtos descritos no anexo I, em embalagem que comprovem as suas marcas, com identificação da empresa licitante e o nº do item.

7- O licitante que não apresentar amostra, folheto descritivo e ou ilustrativo de seus produtos solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.
11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida via email.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua

qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
 - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :
- Anexo I – Folheto Descritivo;
- Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM**.

Divinolândia, 18 de junho de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº: 039/2021

PROCESSO nº467/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2021

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade
1	5599	ABRACADEIRA NYLON TIPO LACRE Especificação: Abraçadeiras de Nylon p/lacre 3,60mm x 300mm	PAC	200,0000
2	5599	ABRACADEIRA NYLON TIPO LACRE Especificação: Abraçadeiras de Nylon p/lacre 3,60mm x 150mm	PAC	200,0000
3	3919	ADAPTADOR 2P+T Especificação: Pino Adaptador 2P+T 10A Padrão Novo p/Velho	UNI	120,0000
4	3919	ADAPTADOR 2P+T Especificação: Pino Adaptador 2P+T 10A Padrão Velho p/Novo	UNI	120,0000
5	7714	ALICATE AMPERIMETRO DE MEDIÇÃO DE TENSÃO Especificação: Alicate amperímetro de medição de tensão	UNI	2,0000
6	6782	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Especificação: Alicate de corte diagonal 6"	UNI	6,0000
7	9634	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS Especificação: Alicate descascador de fios decapador crimpador profissional	UNI	3,0000
8	3076	ALICATE UNIVERSAL Especificação: Alicate de eletricitista multiuso reforçado	UNI	6,0000
9	7927	ALICATE UNIVERSAL BICO FINO Especificação: Alicate universal bico fino meiacana 6"	UNI	4,0000
10	6051	ANILHA IDENTIFICAÇÃO P/FIO Especificação: Anilha identificação de fios até 10mm de 0 a 9	PAC	200,0000
11	6239	BASE RELE FOTOELÉTRICO Especificação: Base Rele Fotocélula Bivolt	UNI	15,0000
12	2119	BENJAMIM 3 SAÍDAS Especificação: Pino 3 Saídas 2P 10A Tipo T	UNI	40,0000
13	2119	BENJAMIM 3 SAÍDAS Especificação: Pino 3 Saídas 2P+T 10A Tipo T	UNI	40,0000
14	6070	BOBINA P/VALVULA SOLENOIDE REF. 018F4520 Especificação: Bobina para válvula solenóide referência 018F4520	UNI	3,0000
15	3411	CAIXA PASSAGEM 20X20 METÁLICA Especificação: Caixa de Passagem 20X20 Metálica	UNI	10,0000

16	2257	CANALETA BARRA 2 MTS Especificação: Canaleta fechada em PVC com fita dupla face 20x10x2mts na cor Palha	UNI	100,0000
17	6647	CHAVE ALAVANCA TRIFASICA ESTRELA TRIANGULO 30A Especificação: Chave alavanca trifasica estrela triângulo 30A Modelo: 160 (10HP em 220V e 15HP em 380V)	UNI	4,0000
18	1878	CHUVEIRO Especificação: Chuveiro 5.500 watts / 220 volts	UNI	40,0000
19	2240	CONECTOR HASTE Especificação: Conector para Haste 5/8	UNI	10,0000
20	6474	CONECTOR ILHOS 10MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 10mm	UNI	20,0000
21	3873	CONECTOR ILHOS 6,0MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 06mm	UNI	20,0000
22	3442	CONECTOR SINDAL P/CHUVEIRO Especificação: conector sindal para fio de 6mm	UNI	50,0000
23	3868	CONECTOR TERMINAL 16MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 16mm	UNI	20,0000
24	3869	CONECTOR TERMINAL 35MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 35mm	UNI	20,0000
25	7712	CONECTOR TERMINAL 50MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 50mm	UNI	20,0000
26	3867	CONECTOR TERMINAL 95MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 95mm	UNI	20,0000
27	6482	CONECTOR TERMINAL ILHOS 25MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 25mm	UNI	20,0000
28	3865	CONECTOR TERMINAL TERMOPLASTICO 4MM Especificação: Conector terminal p/cabo de 04mm	UNI	20,0000
29	1918	CONTATOR WEG CWM 18.10/220V Especificação: Contator WEG CWM 18.10/220V	UNI	4,0000
30	9636	CONTATOR WEG CWM 32 127 V TRIFÁSICO Especificação: CONTATOR WEG CWM 32 127 V TRIFÁSICO	UNI	3,0000
31	3422	CONTATOR WEG CWM 32.00/220V Especificação: Contator WEG CWM 32.00/220V	UNI	6,0000
32	3394	CONTATOR WEG CWM 50.00/220V Especificação: Especificação: Contator WEG CWM 50.00/220V	UNI	2,0000
33	9635	CONTATOR WEG CWM 80 220V TRIFÁSICO Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 100 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	2,0000
34	5980	DISJUNTOR BIPOLAR 100A Especificação: CONTATOR WEG CWM 80 220 V TRIFÁSICO	UNI	3,0000
35	3419	DISJUNTOR BIPOLAR 10A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 10 A, padrão DIM	UNI	6,0000

		127/220 volts		
36	3420	DISJUNTOR BIPOLAR 15A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 15 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	8,0000
37	3421	DISJUNTOR BIPOLAR 20A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 20 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	10,0000
38	3878	DISJUNTOR BIPOLAR 25A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 25 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	10,0000
39	2661	DISJUNTOR BIPOLAR 32A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 32 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	15,0000
40	3879	DISJUNTOR BIPOLAR 40A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 40 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	10,0000
41	5161	DISJUNTOR BIPOLAR 50A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 50 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	5,0000
42	4776	DISJUNTOR BIPOLAR 63A Especificação: Disjuntor termo magnético Bipolar de 63 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	5,0000
43	3882	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar de 100 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	2,0000
44	3390	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar de 10 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	2,0000
45	3880	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar CA de 150 A, 127/220 volts	UNI	2,0000
46	3664	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar de 60 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	2,0000
47	5024	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar de 70 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	2,0000
48	6492	DISJUNTOR TRIPOLAR CA 63A CAIXAMOLDADA Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar CA de 63 A, 127/220 volts	UNI	2,0000
49	6493	DISJUNTOR TRIPOLAR CA 80A CAIXAMOLDADA Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar CA de 80 A, 127/220 volts	UNI	2,0000
50	7713	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A Especificação: Disjuntor termo magnético Tripolar de 30 A, padrão DIM	UNI	5,0000

		127/220 volts		
51	4005	DISJUNTOR UNIPOLAR 100A Especificação: Disjuntor termo magnético Unipolar de 100 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	5,0000
52	3877	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A Especificação: Disjuntor termo magnético Unipolar de 15 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	10,0000
53	4091	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A Especificação: Disjuntor termo magnético Unipolar de 20 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	10,0000
54	5026	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A Especificação: Disjuntor termo magnético Unipolar de 25 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	20,0000
55	5025	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A Especificação: Disjuntor termo magnético Unipolar de 32 A, padrão DIM 127/220 volts	UNI	5,0000
56	10011	DUCHA ELETRONICA 7500W/220V Especificação: Ducha Eletronica 7.500W/220V	UNI	30,0000
57	2198	ELETRODO INOX 2.5MM Especificação: Eletrodo inox 2.5mm E308 L16	UNI	300,0000
58	3737	ESPELHO CEGO 4X2 Especificação: Espelho cego 4x2 na cor Branca	UNI	100,0000
59	3321	ESPELHO CEGO 4X2 C/1 FURO Especificação: Espelho 4x2 com 1 furo para saída de fio na cor Branca	UNI	40,0000
60	3738	ESPELHO CEGO 4X4 Especificação: Espelho cego 4x4 na cor Branca	UNI	40,0000
61	1868	ESTANHO SOLDA C/500GRS Especificação: Estanho p/solda c/500 gramascada	UNI	5,0000
62	2356	EXTENSAO 5 METROS Especificação: Extensão em barra cabo PP com 03 tomadas 10A 5mts	UNI	25,0000
63	1577	FILTRO LINHA 5 TOMADAS C/FUSIVEL Especificação: Filtro de linha 5 tomadas com fusível	UNI	10,0000
64	6208	FILTRO LINHA 4 TOMADAS C/FUSIVEL Especificação: Filtro de linha 3 tomadas com fusível	UNI	15,0000
65	3853	FIO CABO 2 VIAS P/TELEFONE Especificação: Cabo flexível 2 Vias p/telefone	UNI	400,0000
66	3852	FIO CABO 4 VIAS P/ALARME Especificação: Cabo flexível 4 vias para alarme	MET	100,0000
67	5692	FIO CABO FLEX 10MM Especificação: Cabo de cobre flexível de 10 mm, cor a escolher, capa plástica anti chama, 450/750 v.	MET	500,0000
68	1561	FIO CABO FLEX 16MM Especificação: Cabo de cobre flex de 16 mm, na cor preta, capa plástica anti chama, 450/750v	MET	1.000,0000

69	1511	FIO CABO FLEX 25MM Especificação:Cabo de cobre flex de 25 mm,na cor preta, capa plástica anti chama , 450/750v	MET	500,0000
70	3669	FIO CABO FLEX 35MM Especificação:Cabo de cobre flex de 35 mm,na cor preta, capa plástica anti chama , 450/750v	MET	500,0000
71	7711	FIO CABO FLEX 50MM Especificação:Cabo de cobre flex de 50 mm,na cor preta, capa plástica anti chama , 450/750v	MET	500,0000
72	3851	FIO CABO FLEX 95MM Especificação:Cabo de cobre flex de 95 mm,na cor preta, capa plástica anti chama , 450/750v	MET	500,0000
73	3849	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM Especificação:Cabo de cobre flexível de 1,5mm, cor a escolher, capa plástica antichama, 450/750 v.	MET	1.500,0000
74	3265	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM Especificação:Cabo de cobre flexível de 2,5mm, cor a escolher, capa plástica antichama , 450/750v	MET	2.000,0000
75	3448	FIO CABO FLEXIVEL 2P X 1,5MM Especificação:Cabo flexível PP de 1,5 mm	MET	200,0000
76	4361	FIO CABO FLEXIVEL 2P X 2,5MM Especificação:Cabo flexível PP de 2,5 mm	MET	200,0000
77	5552	FIO CABO FLEXIVEL 3P X 2,5MM Especificação:Cabo flexível 3P de 2,5 mm	MET	100,0000
78	5553	FIO CABO FLEXIVEL 3P X 4,0MM Especificação:Cabo flexível 3P de 4,0 mm	MET	100,0000
79	3418	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM Especificação:Cabo de cobre flexível de 4mm,cor a escolher, capa plástica anti chama , 450/750v	MET	1.000,0000
80	3848	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM Especificação:Cabo de cobre flexível de 6mm, cor a escolhercapa plástica anti chama , 450/750v	MET	1.200,0000
81	1993	FITA ISOLANTE 20MTS Especificação:Fita Isolante anti chama, roloc/20 metros	ROL	100,0000
82	2832	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO Especificação:Fita Isolante Alto fusão, rolo c/10metros	ROL	5,0000
83	6561	FUSIVEL 20A/500V DIAZED Especificação:Fusivel 20A/500V diazedretardado	UNI	40,0000
84	2426	FUSIVEL FACA 400A/250V Especificação:Fusível Faca 400A/250V	UNI	10,0000
85	1562	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2,40M Especificação:Haste Terra Cobreada 5/8 x2,40mts	UNI	10,0000

86	4720	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA +TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO Especificação:Interruptor 1 Tecla Paralela + Tomada 2P+T 10A Embutir com espelho 4x2na cor Branca	UNI	40,0000
87	4721	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELAEMBUTIR C/ESPELHO Especificação:Interruptor 1 Tecla ParalelaEmbutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	40,0000
88	4636	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO Especificação: Interruptor 1 Tecla Simples + Tomada 2P+T 10A Embutir com espelho 4x2na cor Branca	UNI	120,0000
89	3341	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIRC/ESPELHO Especificação:Interruptor 1 Tecla SimplesEmbutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	160,0000
90	4719	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS +TOMADA 2P+T EMBUTIR C/ESPELHO Especificação:Interruptor 2 Teclas Paralelas +Tomada 2P+T 10A Embutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	40,0000
91	9633	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLESEMBUTIR COM ESPELHO Especificação:Interruptor 2 teclas simplesembutir com espelho	UNI	40,0000
92	4723	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELASEMBUTIR C/ESPELHO Especificação:Interruptor 3 Teclas ParalelasEmbutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	20,0000
93	10014	INTERRUPTOR DE CAMPANHIA EMBUTIRCOM ESPELHO Especificação: Interruptor de CampainhaEmbutir com espelho 4x2 na cor branca	UNI	10,0000
94	2192	INTERRUPTOR EXTERNO Especificação:Interruptor Externo redondo na cor Branca	UNI	20,0000
95	10016	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO EMBUTIRCOM ESPELHO Especificação: Interruptor Intermediário 10A/250V Embutir com Espelho 4x2 na corBranca	UNI	6,0000
96	6649	JOGO CHAVE FENDA Especificação:Chave de fenda reforçada com 6chaves	UNI	3,0000
97	6650	JOGO CHAVE PHILIPS Especificação:Chaves Philips reforçada com 6chaves	UNI	3,0000
98	6627	LAMPADA BULBO DE LED 12W BIVOLT Especificação:Lâmpada bulbo de Led E-2712W Bivolt	UNI	40,0000
99	6298	LAMPADA BULBO DE LED 9W BIVOLT Especificação:Lâmpada bulbo de Led E-27 9WBivolt	UNI	50,0000
100	4594	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 15W/127V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 15W/127V	UNI	30,0000
101	4592	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 20W/127V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 20W/127V	UNI	30,0000

102	3450	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 23W/220V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 23W/220V	UNI	30,0000
103	4593	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W/127V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 25W/127V	UNI	20,0000
104	2654	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 46W/220V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 46W/220V	UNI	20,0000
105	5911	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 85W/127V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 85W/127V	UNI	10,0000
106	6435	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 85W/220V Especificação:Lâmpada Econômica EspiralE-27 85W/220V	UNI	30,0000
107	3667	LAMPADA LED 20LEDS/220V Especificação:Lâmpada Led 20 Leds/220V	UNI	30,0000
108	7317	Lampada Tubular Led 18 W Especificação:Lâmpada tubular Led T 8 Bivolt18W	UNI	700,0000
109	7384	Lampada Tubular Led 9 WDescrição completa: Especificação:Lâmpada tubular Led T 8 Bivolt09W	UNI	300,0000
110	7386	Luminaria 2x18w C/ Lente ProtetoraDescrição completa: Especificação:Luminária p/lâmpada de led2x18W com lente protetora	UNI	100,0000
111	7387	Luminaria 2x9w C/ Lente ProtetoraDescrição completa: Especificação:Luminária p/lâmpada de led2x9W com lente protetora	UNI	40,0000
112	8479	MODULO INTERRUPTOR PARALELO Especificação: Modulo Interruptor Paralelo nacor Branca	UNI	20,0000
113	5598	PASSA FIO C/20MTS Especificação:Passa fios em conduites (20metros	UNI	3,0000
114	2120	PINO FEMEA Especificação:Pino Femea 2P 10A Gigante	UNI	70,0000
115	2120	PINO FEMEA Especificação:Pino Femea 2P+T 10A Gigante	UNI	70,0000
116	10010	PINO FEMEA 2P+T 20A Especificação: Pino Femea 2P+T 20A Gigante	UNI	40,0000
117	2242	PINO MACHO Especificação:Pino Macho 2P 10A Gigante	UNI	70,0000
118	2242	PINO MACHO Especificação:Pino Macho 2P+T 10A Gigante	UNI	70,0000
119	9882	PINO MACHO 2P +T 20A Especificação: Pino Macho 2P+T 20A Gigante	UNI	40,0000
120	4718	PLACA ALUMINIO P/SINALIZACAOVOLTAGEM Especificação:Placa de Alumínio para Sinalização de Voltagem 110V e 220V	UNI	200,0000
121	3470	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR C/BARRAMENTO P/28 DISJUNTORES Especificação:Quadro de Distribuição de Embutir com Barramento para 28 Disjuntores	UNI	2,0000
122	3469	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR C/BARRAMENTO P/44 DISJUNTORES	UNI	2,0000

		Especificação:Quadro de Distribuição de Embutir com Barramento para 44 Disjuntores		
123	6598	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR DE 8 A 12 DISJUNTORES Especificação:Quadro de distribuição de embutir de 8 a 12 disjuntores	UNI	3,0000
124	9714	QUADRO EXTERNO PARA DISJUNTOR Especificação: Quadro Externo de Distribuição Sobrepor de 1 a 2 Disjuntores Din Bipolar	UNI	6,0000
125	8488	REFLETOR LED Especificação: Refletor de Led 100W Branco Frio Bivolt a Prova de Água	UNI	15,0000
126	8488	REFLETOR LED Especificação:Refletor de Led 50W Branco Frio Bivolt a prova de água	UNI	12,0000
127	3772	RELE FOTOCELULA BIVOLT C/SENSOR LIGA E DESLIGA AUTOMATICO Especificação:Rele Fotocélula Bivolt com sensor liga e desliga automático	UNI	25,0000
128	2190	RESISTENCIA CHUVEIRO Especificação:Resistência de chuveiro Hydra 5.700W/220V	UNI	20,0000
129	2190	RESISTENCIA CHUVEIRO Especificação:Resistência Chuveiro Lorenzetti 5.500W/220V	UNI	70,0000
130	10012	RESISTENCIA DUCHA ELETRONICA 7500W/220V Especificação: Resistencia Ducha Eletronica 7.500w/220V, compatível com o item: 56	UNI	40,0000
131	2816	ROLDANA P/FIXAR FIO Especificação:Isolador roldana plástico 36x36 para fixar fio elétrico com prego	UNI	200,0000
132	5059	SOQUETE P/LAMPADA Especificação:Soquete de porcelana E27 para lâmpada	UNI	30,0000
133	5634	SUPORTE P/DISJUNTOR DIN TRILHO 35X2MTS Especificação:Suporte para disjuntores, padrão DIM.	UNI	2,0000
134	10015	SUPORTE PARA 6 MÓDULOS INTERRUPTOR EMBUTIR COM ESPELHO Especificação: Suporte 4X4 para 6 Módulos Interruptor Paralelo Embutir com Espelho na cor Branca	UNI	6,0000
135	6120	TEMPORIZADOR ELETRICO AY DE 3 A 30 SEG 220/50-6 Especificação:Temporizador elétrico AY de 3 a 30 segundos 220/50-6	UNI	6,0000
136	6628	TOMADA 2P+T EM BARRA TRIPLA P/EXTENSAO Especificação:Tomada em Barra 2P+T 10A com 03 tomadas p/extensão	UNI	20,0000
137	7715	TOMADA DUPLA 2P+T EXTERNA PARA CANALETA EspecificaçãoTomada Dupla 2P+T 10A Externa para Canaleta na cor branca	UNI	30,0000
138	3874	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+TC/ESPELHO Especificação:Tomada Dupla 2P+T 10A Embutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	60,0000

139	9881	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COMESPELHO Especificação: Tomada 2P+T 20A Embutir comespelho 4x2 na cor Branca	UNI	40,0000
140	1879	TOMADA EMBUTIR 2P+T C/ESPELHO Especificação: Tomada 2P+T 10A Embutir comespelho 4x2 na cor Branca	UNI	300,0000
141	3875	TOMADA EMBUTIR RJ45 C/ESPELHO Especificação: Tomada RJ45 para computador Embutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	50,0000
142	2191	TOMADA EXTERNA Especificação: Tomada 2P+T 10A Externa redonda na cor Branca	UNI	20,0000
143	4670	TOMADA P/CANALETA 2P+T Especificação: Tomada 2P+T 10A Externa para Canaleta na cor branca	UNI	30,0000
144	2810	TOMADA TELEFONE RJ11 C/ESPELHO Especificação: Tomada RJ11 para telefone Embutir com espelho 4x2 na cor Branca	UNI	30,0000
145	2698	TORNEIRA ELETRICA Especificação: Torneira elétrica 220V/5.500W de parede	UNI	4,0000

OBS: 1. Apresentar amostra, folheto descritivo e ou ilustrativo de seus produtos .

2- Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.

3- Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.

Divinolândia (SP), 18 de junho de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2021

PROCESSO nº: 467/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2021

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo –

CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____ CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – OBJETOS

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional ,na *Avenida Leonor Mendes de Barros ,626,Centro ,Divinolândia* de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO***

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no pregão nº XXX/2021, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22/11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a Administração,
sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que
irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOAVISTA –**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2021

PROCESSO nº467/2021

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

_____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ para praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (*Nome da empresa ou pessoa física*) _____, a qual representa legitimamente.

Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes para fazê-lo.

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social

ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO
ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE
SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO
ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
c) pelo retardamento na entrega dos FIOS DE SUTURA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021.

Nome do servidor

Cargo

E-mail